

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº4.332, DE 30 DE JUNHO DE 2.016.

Projeto de Lei Legislativo nº056/16, de autoria do Vereador Luciano Fernandes de Melo)

**DENOMINA DE CANTINHO DO SABOR
PATRÍCIA FERNANDA DE CARVALHO
CASTRO ESPAÇO QUE SERÁ
INAUGURADO NO CMEI VITÓRIA
MURAD.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Lavras decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominado Cantinho do Sabor PATRÍCIA FERNANDA DE CARVALHO CASTRO espaço que será inaugurado no CMEI Vitória Murad.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 30 de junho de 2016.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

